



ESTADO DE SERGIPE  
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA

**PORTARIA Nº 2.586/12  
DE 08 DE NOVEMBRO DE 2012**

Estabelece horário de funcionamento para atendimento do público pelos órgãos e unidades do Ministério Público do Estado de Sergipe, durante o mês de janeiro de 2013.

**O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA**, no uso das atribuições previstas pela Lei Complementar nº 02/90,

**R E S O L V E:**

**Art. 1º** - Fica estabelecido que, no mês de **janeiro de 2013**, os órgãos e unidades do Ministério Público da Capital funcionarão no horário das **07 h às 13 h**, para atendimento ao público.

**Art. 2º** – Nas unidades do Interior do Estado, o expediente para o atendimento ao público será determinado pelo respectivo Promotor de Justiça, assegurado o mínimo de seis horas corridas.

**Parágrafo Único:** A unidade deverá comunicar à Secretaria Geral os horários de expediente.

**Art. 3º** - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

**Dê-se Ciência e Cumpra-se.**

**Orlando Rochadel Moreira**  
**PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA**